



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 936/88

"Declara de Utilidade Pública
a Igreja Batista Emanuel de
Parque do Lago".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Igreja Batista Emanuel de Parque do Lago no Município
de Várzea Grande.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em
contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,.....⁰³
de Junho de 1 988

.....

Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL